

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP Á GRANEL.**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 09/07/2019**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2019**

**VALIDADE: 12 DOZE MESES**

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes,S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por sua diretora o Sr.º Nelsivane Sousa Oliveira cordier, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/19 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo **nº 136/2019**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo II do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/19 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

### **2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12(doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

### **3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto somente pela Fundação de Assistência à Saúde de Itabuna.

### **5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

<b>Nome da empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Representante Legal</b>
Bahiana Distribuidora de Gás Ltda.	46.395.687/0041-08	Mario Antônio Barbosa Cardoso
<b>Endereço</b>		
Rodovia BR 415, nº 5075, Centro Industrial - Itabuna-Ba - CEP: 45.613-000.		
Telefone: 73-3214-9510 - E-mail: mario.cardoso@ultragaz.com.br		

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
1	Gás liquefeito de petróleo (G.L.P.) a granel	kg (QUILOGRAMA)	10.000	5,00	50.000,00

<b>Valor</b>	<b>do</b>	<b>Lote</b>	<b>01</b>
<b>R\$ 50.000,00</b>			

<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>da</b>	<b>Ata</b>
<b>R\$ 50.000,00</b>			

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luis Eduardo Magalhães e deverão ser fornecidos imediatamente no domicílio do fornecedor, após apresentação de Autorização de Fornecimento assinado por preposto devidamente autorizado pelo órgão.

## 7. DO CONTRATO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), mediante autorização do Setor de licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Cada aquisição/contratação deverá ser efetuada mediante autorização do Servidor oficialmente designado.

8.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 005/19 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, especialmente às especificadas no referido Edital.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## **9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

9.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pela Sra. Pregoeira, após manifestação favorável da Contabilidade.

## **13. DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/19 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Renata Bomfim Silva Oliveira  
Pregoeira Oficial

Nelsivane Sousa Oliveira Cordier  
Diretora - Presidente

Empresas Participantes:

Bahiana Distribuidora de Gás Ltda.

CNPJ: 46.395.687/0041-08

Mario Antônio Barbosa Cardoso

RG: 6701684-75 SSP/BA

CPF: 753.167.655-91